DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Decisão do Prefeito 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.712, DE 24 DE JULHO DE 2026.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1811, de 15 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1113.2024 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 (147) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 31.000,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1113.2024 – Manutenção do setor de Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 (147) – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 31.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1132.2066 – Manutenção das atividades Médico Hospitalar

3.3.90.30.00 (324) – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 81.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.366.1113.2025 – Programa Alfabetização Intensiva

3.3.90.39.00 (154) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 31.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1130.1063 – Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

3.3.90.30.00 (309) – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 81.000,00

Art. 3º - Ficam suplementadas, de acordo com o disposto no Artigo 4º - inciso VII – Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.811, de 15 de dezembro de 2025, na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

UNID. EXEC.: 01 COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.061.1135.2.087 Manutenção das atividades do setor Jurídico

3.1.90.11.00 (384) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 4º - Para cobertura das despesas com o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAM.: 05 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1130.1061 – Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

3.3.90.30.00 (298) – Material de Consumo.....R$ 28.000,00

3.3.90.36.00 (299) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 7.000,00

17.512.1130.1063 – Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo

3.1.90.13.00 (307) – Obrigações Patronais.....R$ 15.000,00

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE JULHO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

DECRETO Nº. 4.713, DE 24 DE JULHO DE 2026.

nomela EM SUBSTITUIção membros PARA o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio de 2025-2028, e dá

outras providências.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

- Considerando a necessidade de substituir diversos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Munícipio de Ipeúna;

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomeia, em substituição, a partir da presente data, **Sandra Marcatto da Silva e Yolanda Aparecida Sanches do Nascimento Ramos,** como Representantes Titular e Suplente, respectivamente, indicadas pelo Poder Executivo Municipal, em lugar de **Dezire Gomes Ferreira e Gustavo Granja Correia da Silva; Giovana Maria Tonon** em lugar de **Elenilda Aparecida Rocha,** como suplente dos Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação; **Thaisa Helena Mometti Paseto** em lugar de **Larissa Rizieri Fernandes**, como Representante 2º titular de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais; **João Paulo Aparecido de Lima**, como 1º suplente, em lugar de **Juliana Ortolan**, **Juliana Ortolan**, como 2º titular, em lugar de **Bela Borges de Souza Loyola**, e Renata Abdalla Zani, como 2º suplente, em lugar de **Barbata de Souza Loyola Silva**, representantes das Entidades Civis organizadas.

Art. 2º - Os demais membros nomeados pelo Decreto nº. 4.621, de 19 de agosto de 2025, continuam no exercício de suas funções, ficando assim composto o Conselho:

I – Um representante indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Sandra Marcatto da Silva

Suplente: Yolanda Aparecida Sanches do Nascimento Ramos

II – Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

Professores:

Titular: Grazieli Faustino Alves

Suplente: Thamiris Adelaide Silva Petrochelli

Trabalhadores:

Titular: Kate Islaine de Brito Souza

Suplente: Giovana Maria Tonon

III – Dois representantes de pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Natália Gabrieli da Silva Guedes dos Santos

Suplente: Sione Janaina da Silva

Titular: Thaisa Helena Mometti Paseto

Suplente: Micheli Quirino Rocha de Almeida

IV – Dois representantes Entidades Civis organizadas:

Titular: Laisa Magrini de Godoy

Suplente: João Paulo Aparecido de Lima

Titular: Juliana Ortolan

Suplente: Renata Abdalla Zani

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

IPEÚNA, 24 DE JULHO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 11.861, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Luiz Carlos Miguel Lima, matr. nº. 1323, foi admitido em 23/07/2019 como Procurador e enquadrado no padrão NS-02/P-01; em 2024 para NS-02/P0-02, progressão por triênio; e, reenquadrado no padrão NS-04/P-02 em 2025, por meio do Decreto n.º 4.594, de 29/04/2025, que estabeleceu a Tabela de Referência Salarial dos Procuradores do Município de Ipeúna;

- Considerando a apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação em Direito Público, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos;

R E S O L V E:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, ao servidor Luiz Carlos Miguel Lima, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrado:

- DE NS-04 PADRÃO 02 – R$.7.663,90
- PARA NS-04 PADRÃO 03 – R$.7.893,83

2. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE JULHO DE 2026.

MARIA LUISA ZANONI PRATA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

.....

PORTARIA N.º 11.862, DE 23 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA A SERVIDORA CARLA CAROLINE FRUTUOSO DA SILVA PARA RESPONDER COMO responsável pELO adiantamento de numerário

para atender as despesas miúdas E/OU de pronto pagamento DO SETOR DE GABINETE DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando os termos da Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a proceder ao adiantamento de numerário a servidor, para atender as despesas miúdas e ou de pronto pagamento;

- Considerando o disposto nos artigos Art. 2º e Art. 4º da referida Lei;

R E S O L V E :

1. Designar, a partir de 07/07/2026, CARLA CAROLINE FRUTUOSO DA SILVA, matr. nº. 1249, como responsável pelo adiantamento de numerário para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete desta Prefeitura, em substituição a Ildebran Prata Junior.

2. O referido servidor deverá observar a Lei Municipal nº. 1.716, de 04 de junho de 2024, em todos os seus termos.

3. Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº. 7503, de 02 de janeiro de 2017.

4. Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

5. Publique-se e cumpra-se.

IPEÚNA, 23 DE JULHO DE 2026.
MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA.
Secretária.

.....

PORTARIA DE APOSTILAMENTO N.º 11.863, DE 27 DE JULHO DE 2026.

REGISTRA A ALTERAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, MEDIANTE APOSTILA NOS ASSENTAMENTOS FUNCIONAIS.

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.847, de 25 de junho de 2026, que alterou o regime jurídico dos servidores ocupantes de cargos em comissão;

Considerando o que consta do Processo Administrativo SEI nº 3521101.4123.00000049/2025-73;

R E S O L V E :

1. Determinar a aposição de **APOSTILA** nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo relacionados, para registrar a alteração do regime jurídico de trabalho, com a consequente submissão ao **Regime Jurídico Estatutário**, nos termos da Lei Municipal nº 1.847, de 25 de junho de 2026, passando a constar as seguintes matrículas:

- **Daniel José Piazza**, matr. n.º 1692, CTPS nº. 111 – série 805/SP, CPF nº. ***510978** e RG nº ***.868.791-*, **passando a utilizar a matrícula funcional n.º 1905**;

- **Eduardo Cadenace**, matr. nº. 1713, PIS/PASEP nº. 20401659822, CTPS nº. 059.612 – série 00105, CPF nº. ***277638** e RG nº. 28.351.803-0, **passando a utilizar a matrícula funcional n.º 1914**;

- **Giovana Maria Tonon**, matr. nº. 1697, PIS/PASEP nº. 12526482005, CTPS nº. 29835 – série 165/SP, RG nº ***.400.587-* e CPF n.º ***178578**, **passando a utilizar a matrícula funcional n.º 1911**;

- **Irineu Barbosa**, matr. n.º 1703, CTPS nº. 059765 – série 498a/ SP, CPF nº. ***953478** e RG nº. 16.342.404-4, **passando a utilizar a matrícula funcional n.º 1915**;

- **Jaqueline Aparecida Valerino da Cunha**, matr. nº. 1871, PIS/PASEP nº. 15711706032, CTPS nº. 002864 – série 00385/SP, CPF nº. ***414448** e RG nº. 569188027, **passando a utilizar a matrícula funcional n.º 1916**;

- **José Nivaldo Morato**, matr. n.º 1653, PIS/PASEP nº. 10562302260, CTPS nº. 096417– série 356/SP, CPF nº. ***001798** e RG nº. 87378164, **passando a utilizar a matrícula funcional n.º 1913**;

- **Josiele da Silva Bueno**, matr. n.º 1702, PIS/PASEP nº. 12744069258, CTPS nº. 4162 – série 268, CPF nº. ***317988** e RG nº. 413586704, **passando a utilizar a matrícula funcional n.º 1906**;

- **Juliana Ortolan**, matr. n.º 1695, PIS nº 12720901239, CTPS nº. 029399 – série 00239/SP, CPF nº. ***413428** e RG nº. 282631690, **passando a utilizar a matrícula funcional n.º 1907**;

- **Rafael de Araujo Artungui**, matr. n.º 1553, CTPS nº. 13457 - série 00385/SP, CPF nº. ***412908** e RG nº. 487835372, **passando a utilizar a matrícula funcional n.º 1912**;

- **Ricardo Gobbi e Silva**, matr. n.º 1691, CTPS nº. 24754755 – série 871/SP, CPF nº. ***547558** e RG nº. 219900024, **passando a utilizar a matrícula funcional n.º 1908;**

- **Silveli Pazetto**, matr. n.º 1709, PIS/PASEP nº. 12717998243, CTPS nº. 011754– série 239, CPF nº. ***065508** e RG nº. 246258883, **passando a utilizar a matrícula funcional n.º 1909** e,

- **Talita Renata Zani**, matr. n.º 1696, PIS/PASEP nº. 19036362426, CTPS nº. 72531 – série 320/SP, CPF nº. ***459368** e RG nº. 443184124, **passando a utilizar a matrícula funcional n.º 1910**.

2. Em decorrência do apostilamento referido no artigo

anterior, os servidores passam a submeter-se ao Regime Jurídico Estatutário, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.847, de 25 de junho de 2026.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 - Processo Nº 2026/000745 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA EM AMBIENTE WEB, NA MODALIDADE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), COM HOSPEDAGEM EM NUVEM (CLOUD COMPUTING), DESTINADA AO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, COMPREENDENDO LICENÇA DE USO, MIGRAÇÃO DOS DADOS DO SISTEMA ATUALMENTE UTILIZADO, IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, BEM COMO ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 12/08/2026 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 26/08/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 26/08/2026. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página https://transparencia.cebi.com.br/compras-033/Edital/EditalFiltro (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 10/08/2026. Maria Luisa Zanoni Prata – Prefeita Municipal.

.....

Decisão do Prefeito

DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, diante da abertura de processo administrativo para apuração de infração contratual em face da empresa **BRAZEN LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.590.051/0001-59, Pregão Eletrônico n° 007/2026., Ata de Registro de Preços n° 2026/000020, referente ao fornecimento de medicamentos, **COMUNICA** que, de acordo com decisão exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI nº 3521101.4123.00001019/2026-65**, **APLICO** à empresa BRAZEN LTDA. a sanção administrativa de **MULTA** no valor correspondente a **30% (trinta por cento)** incidentes sobre o valor total da Nota de Empenho nº 2026/02917 (R$ 61.491,96), perfazendo o montante pecuniário de **R$ 18.447,58 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, com fundamento no artigo 156, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021; **APLICO** à empresa BRAZEN LTDA. a sanção restritiva de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ipeúna pelo período de **1 (um) ano**, com fundamento no artigo 156, inciso III e § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021; **DETERMINO A RESCISÃO UNILATERAL** da Ata de Registro de Preços nº 2026/000020 e o **CANCELAMENTO DEFINITIVO** da Nota de Empenho nº 2026/02917, nos termos do artigo 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante disso, fica concedido à empresa o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recurso. Ipeúna, 11 de agosto de 2026. Maria Luisa Zanonia Prata – Prefeita Municipal.

.....